



# Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 095/2022

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,**  
APROVOU:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
209	08	001	10.301.1500.2021	495	Manut. Fndo Municipal de Saúde	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
222	08	001	10.301.1500.2021	495	Manut. Fndo Municipal de Saúde	3.3.90.39	R\$ 100.000,00
TOTAL							<b>R\$ 250.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 495 – Atenção Básica Estadual

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;  
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiro PJ.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 07 de dezembro de 2022.

**EDSON BOTELHO**  
Presidente